Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/02/2000
Servidor

PORTARIA Nº 113 / 1996

Designa para trabalhar, em regime de plantão, o servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leovando Mendes Teixeira, para permanecer em regime de plantão, na Sede Temporária do Poder Legislativo, dia 1º de janeiro de 1997, às 06:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Gabinete do Presidente, 30 de Dezembro de 1996

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05/02/97 a / /
Através de Jornal "Folha do Noroeste" Nº 199.
SERVIDOR RESPONSÁVEL
...\DOC\MD_PORT.WS7

PUBLICADO
EM 30 / 12 / 96
ATRAVÉS: Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
ASS.